



Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

PROJETO DE LEI Nº 026/2019

“Fica revogado o **Artigo 1º da Lei nº 2.176, de 20 de fevereiro de 2015** e altera o **art. 2º da Lei nº 2.176 de 20 de fevereiro de 2015** e dá outras providências”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica revogado o **Artigo 1º da Lei nº 2.176, de 20 de fevereiro de 2015**.

Art. 2º - Fica alterado o **Artigo 2º da Lei nº 2.176, de 20 de fevereiro de 2015**, com a seguinte redação:

Art. 2º - As ruas localizadas no do **Loteamento Residencial Lourdes Gerales** passarão a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: **Rua Euclides de Angelo**;

Rua Projetada 02: **Rua Miguel Soler de Haro**

(Prolongamento);



Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Rua Projetada 03: ***Rua Osvaldo Palmejani***

Art. 3º - As despesas decorrentes das alterações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Gerales, 02 de agosto de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 026/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa adequar as Ruas de acordo com os mapas existentes e registrado no Cartório de Registro de Mirassol/SP.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales,
02 de agosto de 2019.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal